

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas, via CTT até ao dia **27 de março de 2019** para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 – Guarda Nova – 2430-162 Marinha Grande, ou entregues por mão, no ato da sua **abertura a realizar no dia 01 de abril de 2019, às 15h00**, no escritório do Exmo. Sr. Administrador Judicial, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 29, 2725-270 Mem Martins.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação das verbas; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições. No exterior do envelope terá de constar a identificação do processo e assinalado com a menção *proposta em carta fechada*.
3. Os interessados na aquisição dos bens deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque correspondente a **20%** do valor proposto, emitido à ordem da LeiloExpert, Lda., sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja aceite. A não entrega da caução em simultâneo com a apresentação da proposta implica a sua exclusão. Os interessados na globalidade dos bens deverão identificar na respetiva Minuta, o valor atribuído a cada verba, individualmente, sob pena de exclusão da mesma.
4. Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
5. Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
6. Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Exmo. Sr. Administrador Judicial, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
7. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Exmo. Sr. Administrador Judicial tem o direito de não a adjudicar.
8. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
9. Ao valor da adjudicação:
 - 9.1. Acresce IVA à taxa legal em vigor, sobre os bens móveis;
 - 9.2. Será cobrada comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda. tendo o adquirente que proceder ao pagamento dos serviços prestados após a adjudicação dos bens.
10. O adquirente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança.
11. Após autorização do Exmo. Sr. Administrador Judicial, o levantamento dos bens móveis é agendado pelos serviços da encarregada de venda. Se o mesmo não se verificar na data ou prazo estabelecido pela mesma, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento, após a data estabelecida para o efeito, sendo da inteira responsabilidade dos adquirentes todos os custos inerentes ao respetivo levantamento.
12. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
13. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LeiloExpert, Lda.